



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 014.493/2016-0

1. Em cumprimento ao Acórdão 4461/2018–TCU– 1ª Câmara, Sessão de 8/5/2018, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues (peça 38), foram notificados os responsáveis Eliseu Barroso de Carvalho Moura e Maria Selma de Araújo Pontes, conforme quadro a seguir:

Acórdão 4461/2018–TCU– 1ª Câmara (peça 38) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Eliseu Barroso de Carvalho Moura	Renata Cristina Azevedo Coqueiro Carvalho (OAB/MA 12.257-A)	21	2618/2018 (peça 60)	04/09/2018 (peça 61)	20/09/2018
Maria Selma de Araújo Pontes	-	-	1567/2018 (peça 46)	“Não procurado” (peça 51)	17/11/2018
			2583/2018 (peça 57)	“Endereço insuficiente” (peça 62)	
			2585/2018 (peça 58)	“Não procurado” (peça 66)	
			2584/2018 (peça 59)	“Não existe o n°” (peça 64)	
			Edital 0139/2018 (peça 67)	31/10/2018 (peça 68)	

2. Transcorridos os prazos recursais nas datas descritas acima, os responsáveis **não recorreram** da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 4461/2018–TCU– 1ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 1 acima.

4. Atesto a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 41.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 69).

SECEX/MA, 20/11/2018.

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Subdelegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)